

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2024 - UNDIME
Processo de Seleção para Jornalista

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, por intermédio de seu Presidente, Aléssio Costa Lima, torna público aos interessados que a **Undime** realizará processo de seleção para contratação jornalista.

1. DO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A Undime foi fundada em 1986 com a missão de “articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de Educação, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios, com qualidade social. Importante articuladora da defesa da educação pública com qualidade social desde sua fundação, a Undime tem pautado as discussões e levado as demandas das redes municipais aos governos estaduais e federal, atuando, sempre que possível, em regime de colaboração.

Um dos pilares de ação da instituição diz respeito a ampliação do acesso à educação de todas as pessoas, principalmente de crianças e adolescentes, em idade escolar obrigatória, que se encontram fora da escola. Para fazer frente ao combate à exclusão escolar, a Undime, em parceria com outras instituições, criou e implementa a estratégia Busca Ativa Escolar.

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

2. DA VAGA, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIA

Função	Quantidade	Atribuições	Remuneração mensal - valor bruto	Exigência
Assistente de comunicação	01	Producir notícias direcionadas ao público em geral, analisar e publicar experiências de implementação relatadas por municípios e estados, produzir e enviar newsletter aos usuários, elaborar materiais de divulgação, como cards, infográficos, pequenos vídeos etc.	R\$ 4.000,00	Residir no Distrito Federal

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS À CANDIDATURA E DA PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO

Requisitos	Forma de comprovação	Observação
a) Currículo	Cópia digital do documento.	Obrigatório
b) Graduação, há pelo menos 3 anos, na área de Comunicação, cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação	Cópia digital do diploma, frente e verso.	Obrigatório
c) Pós-graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cópia digital do certificado, frente e verso.	Opcional
d) Experiência comprovada, de pelo menos 3 anos de atuação, na área de comunicação, em especial em organizações da sociedade civil e/ou no tema do direito à educação e/ou direitos de crianças e adolescentes.	Cópia digital da autodeclaração, assinada e datada, contendo nome das organizações e período de atuação.	Obrigatório
e) Conhecimento relativo ao pacote Office e ferramentas digitais para interação a distância e elaboração de produtos de comunicação: Google (Meet, Drive, Forms, Docs, Sheets e Data Studio), Microsoft Teams, Zoom, Canva, aplicativos ou sistemas de edição de texto e de vídeo etc.	Cópia digital da autodeclaração datada e assinada.	Obrigatório
f) Entrevistas.	Não se aplica.	Obrigatório

Missão: articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios, com qualidade social.

5. DA INSCRIÇÃO

As pessoas interessadas deverão enviar mensagem eletrônica à Undime, apresentando os documentos exigidos em arquivos individualizados formato PDF, por meio do endereço eletrônico <fatima.melo@undime.org.br>, com cópia para <renata.dias@undime.org.br> e <vilmar.kleemann@undime.org.br>, até o dia **15/11/2024**. No campo ASSUNTO deverá constar o número do Edital.

Parágrafo primeiro: A equipe de recrutamento indeferirá as inscrições que não preencherem os requisitos estipulados no Edital, cuja decisão será informada por e-mail à pessoa que enviou a inscrição.

Parágrafo segundo: Os documentos enviados após 15/11/2024 serão desconsiderados e a inscrição não será acolhida.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Etapa 1 - Análise do currículo, da graduação e da pós-graduação.

**Serão eliminadas as pessoas candidatas que não apresentarem as comprovações referente aos itens 2a e 2b, visto que o item 2c é opcional.*

Etapa 2 – Análise das experiências profissionais e dos conhecimentos específicos.

**Serão eliminadas as pessoas candidatas que não apresentarem comprovação referente aos itens 2d e 2e.*

Etapa 3 – Entrevistas.

**Serão eliminadas as pessoas candidatas que não comparecerem à entrevista no dia e hora marcados.*

Parágrafo único: O preenchimento da vaga prevista neste Edital não é obrigatório, não gerando, portanto, qualquer expectativa de contratação. Caberá à Undime decidir se a vaga será ou não preenchida.

7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado até o dia **27/11/2024**, no site da Undime <<https://undime.org.br/>>, sendo que a pessoa candidata selecionada será informada por meio o telefone e do e-mail disponibilizados no currículo.

8. DA CONTRATAÇÃO

- a) Modalidade de contratação: prestação de serviço (PJ, MEI etc.);
- b) Local de trabalho: indefinido, visto que as atividades serão prestadas a distância.
- c) Início previsto das atividades: **1º/12/2024**.

Parágrafo único: Eventualmente, e se necessário, as pessoas contratadas poderão ser convidadas a viajar para participar de eventos presenciais. Neste caso, a Undime arcará com todas as despesas com passagens, hospedagem e alimentação.

Brasília/ DF, 5 de novembro de 2024.

Alessio Costa Lima
Dirigente Municipal de Educação de Ibaretama/CE
Presidente da Undime